
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
DECRETO Nº 017, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a enfiteuse e devolução do imóvel localizado na Rua Dantas Barreto, S/N – Barra da Lama – Água Preta/PE (onde funcionava a Escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura), a Paróquia de São José da Agonia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, o Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.944 de 03 de maio de 2022 que autoriza o município a proceder a doação de áreas inutilizadas com a finalidade de desenvolver a localidade, bem como criar programa habitacional para doação quando motivada pela hipossuficiência do donatário.

CONSIDERANDO que o prédio localizado na rua Dantas Barreto, S/N – Barra da Lama – Água Preta/PE (onde funcionava a Escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura); com as seguintes dimensões 21,60 m de frente por 26, 60 m de fundos, perfazendo uma área quadrada de 574, 56 metros, encontra-se inutilizado pela administração pública municipal, desde o ano de 2010, devido as fortes chuvas que atingiu toda região da Mata Sul Pernambucana, na qual deixou o prédio em ruínas.

CONSIDERANDO que a administração pública municipal não tem interesse no referido imóvel, haja vista, não ser viável ao município a reconstrução e utilização.

CONSIDERANDO que o imóvel está edificado em terreno foreiro pertencente a Paróquia de São José da Agonia, doado por concessão régia de 1813, por Dom João VI, registrado no livro da Paróquia, fl 64 e 65.

.

DECRETA:

Art.1º Fica extinta a enfiteuse do imóvel localizado na Rua Dantas Barreto, S/N – Barra da Lama – Água Preta/PE (onde funcionava a Escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura); com as seguintes dimensões 21,60 m de frente por 26, 60 m de fundos, perfazendo uma área quadrada de 574, 56 metros.

Art.2º Fica autorizado a devolução do imóvel para o patrimônio da Paróquia de São José da Agonia.

Art.3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 12 de abril de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:C874B90E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2024. Edição 3575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>